

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES: APARELHOS MÉDICOS E PRODUTOS AUXILIARES E KITS DE TESTES RÁPIDOS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 6.108.655,80

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/12/2023 às 08:00 HORAS (horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Unitário por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PROCESSO COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I.

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. DAS AMOSTRAS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO	4
4. DECLARAÇÕES	5
5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	6
6. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	7
8. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)	8
9. DO MODO DE DISPUTA	9
10. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA	10
11. DA FASE DE JULGAMENTO	10
12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	13
15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	14
16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA	15
17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	15
18. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL	15
19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	16
21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
22. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO	17
23. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	57
ANEXO III DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LGPD	58
ANEXO IV DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR ME E EPP	59
ANEXO V MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS	61
ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	61

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, Lei nº 14.133/2021, Resolução CONIMS nº 58/2023, nº 60/2023, nº 78/2023, nº 107/2023, nº 147/2023, nº 173/2023, nº 218/2023, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

O Fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Os produtos objeto desta licitação estão divididos em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgar necessário, solicitar a apresentação de amostras dos produtos.

2.2. As amostras deverão ser entregues na Sede CONIMS, à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de Licitações e Contratos, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação realizada pelo pregoeiro no chat da plataforma onde estará sendo processado o certame.

2.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

- 2.4.** Todas as amostras deverão ser identificadas com o nome do produto, número do item a que se refere e a razão social da empresa.
- 2.5.** As amostras apresentadas **não** serão devolvidas, ficando retidas para futuras comparações com os produtos a serem entregues.
- 2.6.** Será designada comissão para avaliação das amostras, sendo que estas deverão atender aos requisitos mínimos, conforme descritos no Anexo V – Ficha de Avaliação.
- 2.7.** Os pareceres elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.
- 2.8.** Além das amostras, poderá o pregoeiro, caso julgue necessário, solicitar a ficha técnica de qualquer um dos produtos licitados.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Em atendimento aos dispositivos das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, este processo licitatório possui itens destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; itens com cota reservada de 10% e 25% destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; itens com cotas de 90% e 75% destinados à ampla participação inclusive à de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
- 3.1.1.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pela de menor preço.
- 3.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.2.1.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.2.2.** O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no

momento da habilitação.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.4.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame;

3.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.4. Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DECLARAÇÕES

4.1. O licitante declarará, em campo próprio no sistema, que:

4.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2. As declarações exigidas nos subitens acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais e a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3. Deverá ainda o licitante anexar:

4.3.1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, conforme anexo III.

4.3.2. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme anexo IV.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Os interessados em participar do certame poderão apresentar suas propostas a partir da disponibilização do sistema, qual se dará em **21 de novembro de 2023**. As propostas poderão ser anexadas no sistema até a data e horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

5.2. O licitante deverá descrever resumidamente as especificações dos itens ofertados em campo próprio do sistema, conforme número de caracteres permitidos, contendo as informações de cada item conforme especificação do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

5.4.1. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, **sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.**

5.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior **a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

5.10. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail: licitacao@conims.com.br*.

6.4. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

6.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

6.6. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

6.7. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data de **01 de dezembro de 2023 a partir das 08:00 horas**, horário de Brasília.

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4.1. Ressaltasse que este CONIMS, não é o provedor do sistema Compras Gov (Portal de Compras do Governo Federal), devendo o licitante entrar em contato através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

8. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

8.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.9.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.10. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta

ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, com a retirada do certame do licitante, sem prejuízo do seu direito de defesa.

8.11. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA: **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.3.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, se houver, registros de aplicação de sanções pelo CONIMS, em processos apuratórios anteriores, nos últimos 5 anos;

9.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, devidamente

comprovada.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por empresas estabelecidas no território do CONIMS.

10. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

10.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

10.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício de forma fundamentada ou a partir de solicitação justificada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

10.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

11.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

11.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONIMS, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

11.4. A condição de ME/EPP será verificada pelo pregoeiro, mediante Declaração do Licitante, conforme anexo IV.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

12.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.2.1. Contiver vícios insanáveis;

12.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

12.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

12.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

12.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

12.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

12.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

13.2. A documentação exigida para fins de habilitação de regularidade **fiscal e trabalhista**, poderá ser consultada pelo registro cadastral no SICAF.

13.3. Os demais documentos exigidos neste Edital, deverão ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br, preferencialmente na ordem numérica dos itens descrita no Edital, de forma zipada, conforme convocação do pregoeiro.

13.4. Os documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão os previstos no **item 13, 14, 15 e 16.**

13.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

13.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital da via original ou cópia, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento

das propostas;

13.9. Fica autorizada, como faculdade, a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

13.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.6.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

14.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

15.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

15.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

15.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.9. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

15.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

15.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

16.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

17.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de dispensa da mesma.

17.3. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

17.4. Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

17.5. Certificado/Comprovação do Inmetro, quando e se necessário, que atenda as respectivas normas obrigatórias ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

17.6. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

18. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos concedido na sessão pública, imediatamente posterior ao término do julgamento das propostas, do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando o Presidente do CONIMS autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas

contrarrrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.5. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Presidente do CONIMS ou agente por ele delegado, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais serão indicados de forma expressa na decisão.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os recursos e contrarrrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente do CONIMS, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

20.3. Nos casos de nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.4. Nos casos de revogação e anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a adjudicação e homologação do processo, o CONIMS formalizará a Ata de Registro de Preços, anteriormente ao vencimento do prazo de validade da proposta. A Ata

de Registro de Preços seguirá a minuta conforme anexo VI.

21.1.1. O prazo a que se refere o item 21.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante o seu transcurso, desde que por motivo devidamente justificado e aceito pela administração.

21.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

21.3. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes que compõem o cadastro de reserva, conforme a ordem de classificação, observando:

21.3.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

21.3.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.4. Para fins de cadastro de reserva, todos os proponentes habilitados serão registrados conforme sua classificação.

22. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (dez por cento);

22.1.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (vinte por cento);

22.1.4. Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

22.2. Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitar e contratar com o CONIMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

22.3. As sanções por atos praticados durante a execução do objeto contratado estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

23.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

23.8. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.9. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

23.10. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Declaração de ciência aos termos da lei geral de proteção de dados – LGPD.

ANEXO IV - Declaração complementar micro-empresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO V – Modelo de Ficha de Avaliação de Amostras.

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA E ESTUDO PRELIMINAR

2.1. O estudo técnico preliminar e as justificativas para elaboração deste processo, constam em documento anexo ao processo.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO CONIMS	DESCRIPTIVO	APRES.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	435 624	720215 8348	Aparelho de Pressão Arterial infantil, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon e fecho em velcro, pera com válvula em metal reforçado. Acessórios: bolsa com zíper; 01 manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 braçadeira em tecido resistente nylon, fecho em velcro. 01 Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Manguitos (bolsa de ar), pera e tubos. Conectores em borracha (látex), na cor preta; Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001; Registrado na ANVISA; Fabricação Nacional. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	336	80,66	27.101,76

2	435 624	720215 8349	<p>Aparelho de Pressão Arterial para adulto grande (obeso), mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon e fecho em velcro, pera com válvula em metal reforçado. Acessórios: bolsa com zíper; 01 manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 braçadeira em tecido resistente nylon, fecho em velcro. 01- Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Manguitos (bolsa de ar), pera e tubos. Conectores em borracha (látex), na cor preta; Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001; Registrado na ANVISA; Fabricação Nacional. Apresentação: embalagem unitária individual.</p>	Und	485	134,24	65.106,40
3	435 624	720215 5746	<p>Aparelho de pressão, esfigmomanômetro para fixar na parede. Mecanismo aneróide livre de mercúrio. Visor com no mínimo 6 polegadas. Os números e o ponteiro do visor deverão ser luminescentes, para possibilitar uma melhor visualização em variadas condições de luz. Compartimento para armazenagem da braçadeira. Precisão de leitura de +- 3mmHg. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO). A garantia do equipamento e seus acessórios, deverão ser pelo período mínimo de dois anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA. Acessórios que deverão acompanhar o produto são: uma braçadeira adulto, um tubo espiral de 2,4m, uma pêra com válvula e manual de instruções em português.</p>	Und	101	192,05	19.397,05
4	435 624	720215 8351	<p>Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 à 299 mmHg; Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; Método: Oscilométrico; unidade 04 2 Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 - 1060 hPa; Ativação ao toque de 01 (um) botão; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses;</p>	Und	394	153,67	60.545,98

5	436 498	720215 5741	Aparelho para aferição de pressão adulto automático de pulso, insuflação e desinflação automática, capacidade de 90 memórias com data e hora; Registra a média das últimas três medidas realizadas no intervalo de dez minutos; Detector de batimentos irregulares do coração (arritmia). Garantia mínima de 1 ano.	Und	138	120,93	16.688,34
6	612 416	720215 6187	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição (em pé, deitado ou em movimento), sem risco de derramar o medicamento. Silencioso para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 copo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; no mínimo 2 copos para medicamentos; 01 tubo corrugado flexível e conectores com 105cm de comprimento aproximadamente; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral e Manual de Instruções. Bivolt. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	451	116,76	52.658,76
7	482 736	720215 4646	Aspirador de rede canalizada de oxigênio com tampa em polipropileno/nylon, com boia para evitar transbordamento, com frasco de vidro de 500 ml, conexões conforme normas da ABNT.	Und	64	123,37	7.895,68
8	459 174	720215 4648	Aspirador de rede canalizada de vácuo com tampa em polipropileno/nylon, com boia para evitar transbordamento, com frasco de vidro de 500 ml, conexões conforme normas da abnt.	Und	122	125,29	15.285,38
9	482 737	720215 8352	Aspirador para rede canalizada de ar comprimido (Venturi). Com frasco em vidro de 500 ml, rosca e com tampa de polipropileno/nylon injetado com enxerto em metal cromado. Conexões conforme normas da ABNT.	Und	62	153,51	9.517,62
10	473 659	720215 8355	Espaçador para aerossol. Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume aproximado de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Em formato anatômico, acompanhado de máscara maleável, de tamanho único adaptável a adultos e crianças. Com o corpo transparente. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	1.826	36,57	66.776,82

11	609 094	720215 8356	Estetoscópio cardiológico clássico adulto. Com auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável; tubo acústico na configuração Y; olivas (protetor auricular) de formato anatômico; headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão de som. Deve acompanhar: 01 membrana do diafragma sobressalente; 02 pares de olivas sobressalentes. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	557	74,36	41.418,52
12	609 094	720215 8357	Estetoscópio adulto clássico. Com sistema do auscultador que permita alternar os sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de interromper o contato do estetoscópio com o corpo do paciente; olivas macias e confortáveis que se ajustem promovendo selamento acústico; molas internas ajustáveis, que proporcionem adequada tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma com tratamento "anti-frio"; auscultador de aço inoxidável. Composição: borracha e aço inox. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	779	62,52	48.703,08
13	609 094	720215 8358	Estetoscópio neonatal clássico. Auscultador com tamanho reduzido para adaptação em bebês, permitindo a auscultação dos sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de interromper o contato do estetoscópio com o corpo do paciente. Sistema de diafragma flutuante que garanta tensão uniforme, proporcionando sensibilidade acústica. Olivas macias e confortáveis que se ajustem promovendo selamento acústico. Molas internas ajustáveis, que proporcionem adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento "anti-frio". Auscultador de aço inoxidável. Composição: borracha e aço inox. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	174	31,68	5.512,32
14	609 094	720215 8359	Estetoscópio pediátrico clássico. Auscultador com tamanho reduzido para adaptação em crianças, permitindo a auscultação dos sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de interromper o contato do estetoscópio com o corpo do paciente. Sistema de diafragma flutuante que garanta tensão uniforme, proporcionando sensibilidade acústica. Olivas macias e confortáveis que se ajustem promovendo selamento acústico. Molas internas ajustáveis, que proporcionem adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e	Und	220	130,93	28.804,60

			diafragma com tratamento "anti-frio". Auscultador de aço inoxidável. Composição: borracha e aço inox. Apresentação: embalagem unitária individual.				
15	451 856	720215 8360	Fluxometro de oxigênio para válvula reguladora, uso medicinal, capsula e bilha em policarbonato. Esfera (flutuador) de inox, escala de 0 a 15 LT/MIN, botão para regulagem de fluxo, fabricado em metal cromado, conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906, garantia de um ano contra defeitos de fabricação	Und	361	81,96	29.587,56
16	299 314	720215 8361	Fluxometro para válvula de ar comprimido, corpo em metal cromado, capsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário, com rosca macho ¼ NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11906	Und	199	73,82	14.690,18
17	435 420	720215 8363	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	Kit	690	20,23	13.958,70
18	435 420	720215 8364	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	Kit	638	12,87	8.211,06
19	602 243	720215 8365	Lâmpada para laringoscopia	Und	332	45,44	15.086,08
20	602 243	720215 8366	Lâmpada Xenon Halógena Grande 2,5V para Lâmina de Laringoscópio Convencional	Und	228	109,53	24.972,84
21	445 191	720215 8367	Lanterna clínica em Led corpo de metal de alta resistência, clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta.	Und	338	28,98	9.795,24
22	465 112	720215 8368	Módulo de bateria não recarregável compatível com DEA I.ON INSTRAMED	Und	37	1.175,00	43.475,00
23	612 416	720215 5830	Nebulizador/Inalador, Voltagem: 127/220, Item incluso: 1 aparelho de nebulização, 2 máscaras (infantil e adulto), 1 copo para nebulização, 1 extensão (mangueira), com dimensões aproximadas de 9.7 x 4.3 x 13.8, peso aprox. 1350g, 1 manual de instruções. Garantia de 1 ano.	Und	324	137,77	44.637,48
24	610 827	720215 8371	Otoscópio leve e compacto, com cabo para 2 pilhas alcalinas AA. Com especulos de plástico esterilizáveis com diâmetros de 2,4mm, 3mm, 4mm	Und	185	199,58	36.922,30

25	441 983	720215 8372	Oxímetro de dedo portátil para uso Adulto, contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA.	Und	769	77,55	59.635,95
26	441 983	720215 8373	Oxímetro de dedo portátil para uso Infantil, contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA.	Und	362	141,25	51.132,50
27	441 983	720215 8374	Oxímetro de dedo portátil para uso neonatal, contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA.	Und	214	228,45	48.888,30
28	248 867	720215 8466	Papeleira dispenser para rolo de papel de até 400 metros de comprimento para banheiro público. Papeleira em aço com porta cadeado para impossibilitar a abertura em locais públicos.	Und	275	194,63	53.523,25
29	476 153	720215 8381	Pedal de acionamento para Bisturi eletrônico pino, tipo guitarra mono, compatível com modelos BP-100 Plus e BP-150 da Emai. Registro ANVISA.	Par	26	491,16	12.770,16
30	456 412	720215 8382	Reanimador manual. Tamanho: adulto. Confeccionado em silicone translúcido, livre de látex. Deve possuir alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador; ser auto inflável com pop off; dispor de válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; bolsa reservatório de O2 com válvula, e volume aproximado de 2.700ml (dois mil e setecentos mililitro) e fornecimento de até 100% de oxigênio. A máscara facial deve ser de silicone translúcido, e em formato anatômico que proporcione vedação.	Und	212	120,53	25.552,36

			Deve ser 100% autoclavável. Apresentação: embalagem unitária individual.				
31	456 414	720215 8383	Reanimador manual. Tamanho: neonatal. Confeccionado em silicone translúcido, livre de látex. Deve possuir alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador; ser auto inflável com pop off; dispor de válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; bolsa reservatório de O2 com válvula, e volume 900ml (novecentos mililitro) e fornecimento de até 100% de oxigênio. A máscara facial deve ser de silicone translúcido, e em formato anatômico que proporcione vedação. Deve ser 100% autoclavável. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	117	185,18	21.666,06
32	456 413	720215 8384	Reanimador manual. Tamanho: pediátrico. Confeccionado em silicone translúcido, livre de látex. Deve possuir alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador; ser auto inflável com pop off; dispor de válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Bolsa reservatório de O2 com válvula, e volume 900ml (novecentos mililitro) e fornecimento de até 100% de oxigênio. A máscara facial deve ser de silicone translúcido, e em formato anatômico que proporcione vedação. Deve ser 100% autoclavável. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	150	163,04	24.456,00
33	613 481	720215 5486	Régua Antropométrica - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	Und	176	214,52	37.755,52
34	469 007	720203 22	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	Und	188	214,45	40.316,60

35	235 374	720215 5940	Termo-higrômetro digital de máxima, mínima e umidade com alarme. Utilizado para medir temperatura e umidade relativa do ar em geladeiras e câmaras frias. Com função interna e externa. Com alarme sonoro. Com escala interna mínima de -10 °c a 50 °c e escala externa mínima de -50 °c a 70 °c. Fabricado em material resistente com display digital.	Und	195	132,02	25.743,90
36	467 307	720215 5942	Termômetro digital de máxima e mínima com alarme. Utilizado para controle de temperatura de geladeiras e câmaras frias. Com função interna e externa. Com alarme sonoro. Fabricado em plástico a.b.s. Sensor com no mínimo 1,80 cm de comprimento. Display de cristal líquido (lcd) de três dígitos. Escala interna no mínimo entre -10°c e 60°c e escala externa no mínimo entre -50°c e 70°c.	Und	413	109,81	45.351,53
37	467 307	720215 8386	Termômetro digital para transporte de vacina. Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa, medição de temperatura máxima e e mínima. Deve dispor de visor em cristal líquido de fácil visualização; função de marcação de temperatura em °C/°F, botão liga/desliga. Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C; faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C; resolução: 0,1°C; precisão: ±1°C. Dimensões aproximadas: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm. Peso aproximado: 100g. Confeccionado em material plástico PS. Comprimento aproximado do cabo: 2,3m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa). Deve dispor de manual de instruções em português. Garantia de 6 meses para defeitos de fabricação. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	410	185,42	76.022,20
38	600 067	720215 8387	Termômetro Infravermelho de Testa. Sem contato. Características mínimas do produto: possuir visor em LCD, tempo de resposta da aferição de 1 a 3 segundos, distância de 5 a 15 cm, precisão de +- 0,2°C/+- 0.4°F, capacidade de medir temperatura no intervalo de 34,9°C a 42,2°C e deve possuir indicadores luminosos e sonoros. Alimentação: 02 pilhas AAA. Registro na ANVISA.	Und	370	107,23	39.675,10

39	606 834	720215 8388	Torneira com sensor fabricada em aço inox 304, acabamento cromado. Funciona com a aproximação das mãos. Bivolt automático (110/220v), acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático. Com conexão de 1/2 polegada, para instalação em bancada/lavatório. Conteúdo da embalagem: 1 bica de torneira, 1 canopla com sensores, 1 módulo eletrônico, 1 válvula solenóide, 1 manual de instruções. Apresentar certificado INMETRO.	Und	95	430,82	40.927,90
40	279 116	140606 43	Umificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT. Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores, máscara de uso adulto.	Kit	998	31,10	31.037,80
41	279 116	140606 44	Umificador 250ml para oxigênio, tampa e porca injetados na cor do gás, frasco em PVC com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT. Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores, máscara de uso infantil.	Kit	631	25,00	15.775,00
42	279 116	720215 8389	Umificador de Oxigênio. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	800	36,00	28.800,00
43	435 597	720215 8391	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgM de Chikungunya. O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 90% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	1.157	33,23	38.447,11

44	358 465	720215 8392	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno da <i>Chlamydia trachomatis</i> em amostra de swab endocervical/endouretral e urina. Deve apresentar sensibilidade mínima de 1×10^5 UFI/ml. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS.	Kit	1.200	13,45	16.140,00
45	477 798	720215 4651	Teste rápido para diagnóstico do Covid-19 (SARS Cov-2 IgG e IgM). Teste analisado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/Fiocruz). O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS.	Kit	5.011	11,25	56.373,75
46	442 063	720215 8393	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígeno NS1 de Dengue. O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 90% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	3.218	14,10	45.373,80
47	600 311	720215 8396	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos contra o vírus da Hepatite C (Anti-HCV). O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 95% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de	Kit	2.100	4,79	10.059,00

			instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.				
48	483 556	720215 8397	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos anti-HIV-1/2. O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 98% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	2.100	5,04	10.584,00
49	606 909	720215 8467	Aparelho CPAP adulto (pressão positiva contínua em vias aéreas), automático, com umidificador. Bivolt, com cabos e fonte de energia inclusos. Deve conter traqueia (tubo), máscara nasal.	Und	20	2.895,30	57.906,00
50	460 546	720215 8399	Teste rápido imunocromatográfico para detecção semi-quantitativa de Antígeno Prostático Específico (PSA). O teste deve ser compatível com amostras de soro. Deve apresentar sensibilidade analítica de 2,5 ng/mL e especificidade/sensibilidade superior a 95% constando na bula do fabricante. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	3.684	5,36	19.746,24
51	378 144	720215 8400	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra o vírus da Rubéola. O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 95% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua	Kit	1.464	15,35	22.472,40

			portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.				
52	356 319	720215 8402	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM anti- <i>Treponema pallidum</i> (sífilis). O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 95% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	1.140	10,25	11.685,00
53	348 302	720215 8403	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM anti- <i>Toxoplasma gondii</i> (toxoplasmose). O teste deve ser compatível com amostras de soro ou plasma. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 90% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	1.440	12,62	18.172,80
54	435 823	720215 8404	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM da Zika. O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 90% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	1.446	39,26	56.769,96

55	424 270	720215 8405	Teste cromatográfico para detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG - strip test) para amostras de soro/urina. Deve ser capaz de detectar concentrações iguais ou superiores a 25mUI/mL. Caixa com 50 testes. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Cx.	800	52,05	41.640,00
56	313 866	720215 8406	Aparelho de Pressão Arterial para adulto (TAMANHO M, G), mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon e fecho em velcro, pera com válvula em metal reforçado. Acessórios: bolsa com zíper; 01 manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 braçadeira em tecido resistente nylon, fecho em velcro. 01- Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Manguitos (bolsa de ar), pera e tubos. Conectores em borracha (látex), na cor preta; Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001; Registrado na ANVISA; Fabricação Nacional. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	60	121,66	7.299,60
57		720215 8407	Massageador facial elétrico no formato de "bastão" com quatro ponteiros diferentes, nas dimensões aproximadas de 10 cm comprimento x 03 cm de diâmetro, funcionamento através de uma pilha AA, cor branco, para uso de fonoaudiologia infantil.	Und	5	185,07	925,35
58	435 624	720215 8408	Aparelho para fisioterapia respiratória médio corpo em poliestireno cristal montado com as dimensões mínimas de 13,5cm x 6,9 cm x 14,2 cm; mangueira em polietileno com as dimensões mínimas de 1,6 cm x 26,6 cm; bocal em polipropileno 3,0 (eixo maior) x 1,6 (eixo menor) x 4,4 cm; conter 3 esferas; peso de aproximadamente 148g; data de fabricação, número de série e lote devem estar descritas na base do aparelho, para uso de fonoaudiologia infantil	Und	6	96,55	579,30

59	461 132	720215 8409	Kit auditivo emissor sonoro de amplo espectro de frequência dividido em intensidade fraca, média e forte; deve conter: 1 chocalho pezinho (intensidade fraca de 38,2 dB na), 1 chocalho cilindro (intensidade fraca de 38,9 dB na), 1 chocalho coruja (intensidade fraca de 40,0 dB na), 1 chocalho sino (intensidade médica de 62,1 dB na), 1 chocalho bola guizo (intensidade médica de 69,5 dB na), 1 ursinho (intensidade forte de 76,0 dB na), 1 ratinho (intensidade forte de 76,5 dB na), 1 chocalho de cabo (intensidade forte de 85,0 dB na) e 1 agogô (intensidade forte de 95,1 dB na), para uso de fonoaudiologia infantil	Kit	3	140,26	420,78
60	600 794	720215 8410	Almofada senta bebê de espuma de alta densidade e revestido em material antialérgico, impermeável e lavável; Capacidade máxima de apoio de aproximadamente 15 kg; nas dimensões de aproximadamente 50cm de comprimento, 40cm de largura e 15cm de altura, para uso de fonoaudiologia infantil	Und	3	164,45	493,35
61	483 039	720215 8411	Kit de tapete sensorial de silicone com cinco texturas e cores diferentes, aproximadamente 35 cm de diâmetro, emborrachado, para uso de fonoaudiologia infantil	Kit	5	260,40	1.302,00
62	280 854	720215 8412	Relógio para oxigênio, válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para oxigênio MINI (de 0 a 7 litros). Fluxo ajustável entre 0 e 7 litros por minuto, iniciando com 0,2l/min.	Und	20	252,30	5.046,00
63	453 800	720215 8413	Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE Modelo: LIFE 400 FUTURA	Und	11	821,99	9.041,89
64	480 274	720215 8414	Eletrodo Adulto Com Bateria para Desfibrilador Externo Automático - DEA Compátivel com desfibrilador HEARTSINE Modelo: SAMARITAN PAD 350P	Und	20	2.436,67	48.733,40
65	480 274	720215 8415	Eletrodo Infantil Com Bateria para Desfibrilador Externo Automático - DEA Compátivel com desfibrilador HEARTSINE Modelo: SAMARITAN PAD 350P	Und	20	2.361,49	47.229,80
66	442 491	720215 8416	Balança antropométrica digital adulto com trena medidora de altura capacidade até 200kg	Und	8	1.038,00	8.304,00

67	485 523	720215 8417	Trena antropométrica. Com indicador de risco cardíaco e IMC. Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável. Calculo de IMC. Medida visual de risco cardíaco nas cores, verde (sem risco), laranja (risco moderado) e vermelha (alto risco). Informação visual de um lado da fita masculino e do outro feminino. Retração automática da fita. Trava de fixação da fita.	Und	60	32,97	1.978,20
68	485 523	720215 8418	Régua Antropométrica Pediátrica, Confeccionada em madeira tipo marfim graduada em cm, Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Possui Marcador removível também em madeira tipo marfim.	Und	60	130,60	7.836,00
69	600 794	720215 8419	Almofada giratória para movimentar idosos e acamados no leito. Indicada para a laterização do corpo em casos de pessoas com dificuldade de mobilidade. Deve possuir design anatômico, que possibilite apoias as pernas do paciente entre a almofada, facilitando assim o giro. Deve ser confeccionado em material resistente, impermeável, possuir alças laterais para melhor suporte das mãos. Material interno 100% poliuretano, capa removível com zíper. Dimensões aproximadas:47 x 40 x 13 cm.	Und	24	161,39	3.873,36
70	436 143	720215 8420	Cabo de Eletrocardiógrafo ECG, tipo Garra Paciente 10 Vias, compatível com equipamento Cardiocare 2000/Cardiotouch 3000 (Bionet). Cabo de ECG aplicação em monitores de ECG e eletrocardiógrafos indicado para utilização em procedimentos. Possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Rabichos coloridos. Modelo: Tipo Garra. Registro ANVISA	Und	50	451,12	22.556,00
71	602 243	720215 8421	Kit laringoscópio, cabo médio em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 curvas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 curvas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho médio que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar amostra.	Kit	12	734,97	8.819,64

72	602 243	720215 8422	Kit laringoscópio, cabo médio em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 retas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 retas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho médio que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar amostra.	Kit	12	734,97	8.819,64
73	602 243	720215 8423	Kit laringoscópio, cabo pequeno em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 retas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 retas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho pequeno que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar amostra.	Kit	12	734,97	8.819,64
74	602 243	720215 8424	Kit laringoscópio, cabo pequeno em aço inox autoclavável, com lâminas de 0 a 5 curvas. Kit de laringoscópio de fibra óptica com iluminação em Led e 6 Lâminas de 0 a 5 curvas. Fabricado em aço inoxidável, codificação verde (padrão universal), fibras de alta qualidade para excelente transmissão de luz. Esterilizável e Autoclavável. Cabo de tamanho pequeno que seja ergonômico e seguro. Alimentação em Pilhas Alcalinas. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar amostra.	Kit	12	734,97	8.819,64
75	613 999	720215 8425	Balança digital adulto de vidro temperado 180kg modelo tipo para banheiro	Und	30	128,30	3.849,00
76	376 353	720215 8426	Régua de Ar Comprimido Tripla Entrada Inferior, sendo os três pontos para ar comprimido, desenvolvida em perfil de duralumínio 03x01, com pinos de impacto e conexões, padrão Abnt Nbr 11906. Medidas aproximadas: 7cm (A) x 31cm (L) x 6,5cm (C); Peso aproximado: 0,700 Kg. Deve seguir padrão ABNT de conexões. Registro Anvisa.	Und	10	1.295,00	12.950,00

77	482 054	720215 8427	Foco de luz auxiliar com espelho para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado. Peso líquido: 5 kg. Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado Inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.Registro Anvisa.	Und	12	387,41	4.648,92
78	442 491	720215 8428	Régua antropométrica para balanças, linha antropométrica que já possuam suporte para régua. A régua possui gravação para medidas entre 1 e 2 metros. MATERIAL: alumínio e plástico.Compatível com os seguintes modelos: LÍDER LD 1050, modelo P-200C, PORTARIA INMETRO, CLASSE III.	Und	3	173,66	520,98
79	442 491	720215 8429	Régua antropométrica para balanças, linha antropométrica que já possuam suporte para régua. A régua possui gravação para medidas entre 1 e 2 metros. MATERIAL: alumínio e plástico.Compatível com os seguintes modelos: PL - 150 Nº 11160	Und	2	173,66	347,32
80	469 007	720215 8430	Suporte de parede para soro. Articulado 180°. Com encaixe para fixar na parede (acompanha buchas e parafusos). Haste removível: tubo redondo, em aço carbono com pintura epoxi, cor branca, com 4 ganchos, tamanho aproximado da haste: 80cm.	Und	6	151,49	908,94
81	448 740	720215 8431	Kit cipa em polietileno. Contendo: 1 capa para o kit, 1 prancha longa (6cm altx45cm largx1,80mcompr) em polipropileno, 1 imobilizador de cabeça adulto, 1 conjunto de 3 cintos de engate rápido (amarelo, vermelho e preto), 1 jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos, 1 bandagem triangular tamanho médio, 1 colar cervical tamanho P, 1 colar cervical tamanho M, 1 coalr cervical tamanho G, 1 manta térmica aluminizada, 4 pares de luvas cirúrgicas estéreis, 1 tesoura ponta romba, 2 óculos de proteção, 4 ataduras de crepe 10cmx1,20m, 4 ataduras de crepe 15cmx1,20m, 1 fita micropore 25mmx10m e duas máscaras RPC descartáveis.	Kit	6	1.246,92	7.481,52

82	321 787	720215 8432	Espaçador para aerossol. Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume aproximado de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Em formato anatômico, acompanhado de máscara maleável, de tamanho ADULTO. Com o corpo transparente. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	50	39,50	1.975,00
83	321 786	720215 8433	Espaçador para aerossol. Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume aproximado de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Em formato anatômico, acompanhado de máscara maleável, de tamanho INFANTIL. Com o corpo transparente. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	50	36,61	1.830,50
84	468 645	720215 8434	LÂMPADA HALÓGENA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL. 2,5 V x 500 mA. Compatível com os laringoscópios M D, Oxigel, Missouri, Protec e Mikatos.	Und	24	24,31	583,44
85	422 617	720215 8435	Serra elétrica para gesso, similares e autópsias, confeccionada em alumínio fundido, acabamento em pintura a pó apoxi eletrostática. Medidas aproximadas de 13/36 cm. Rotação do motor 23.000 por minuto. Bivolt, seguir as normas da ABNT.	Und	10	1.966,85	19.668,50
86	602 243	720215 8436	Laringoscópio, adulto e pediátrico c/ fibra óptica embutida selada reta, constituída em aço inox acabamento anti-reflexo, cabo em aço inoxidável adulto/infantil, compatível com a norma iso 7376, com encaixe para laminas no padrão internacional, transmissão de luz por fibra óptica. Deve vir acompanhado de Lâmina nº 00, nº0, nº1, nº2, nº 3, nº4, nº5, autoclavavel a 134°C, com lâmpada de led, com pino sem pontos de solda, acondicionado em material que garanta a integridade do produto (estojo). Identificação para rastreabilidade garantia de 01 ano, manual operacional.	Und	10	892,50	8.925,00
87	602 243	720215 8437	Laringoscópio, adulto e pediátrico c/ fibra óptica embutida selada curva, constituída em aço inox acab. anti-reflexo, cabo em aço inoxidável adulto/infantil, compatível com a norma iso 7376, com encaixe para laminas no padrão internacional, transmissão de luz por fibra óptica, com curvas nº00, nº0, nº1, nº2, nº3, nº4, nº5, de comprimento autoclavavel, com lâmpada de led, com pino sem pontos de solda, acondicionado em material que garanta a integridade do produto (estojo).	Und	10	827,00	8.270,00

			Identificação para rastreabilidade, garantia 01 ano, manual operacional.				
88	448 056	720215 8438	Carrinho para transporte de cilindros de oxigênio, compatível para cilindros de 3 a 10 litros. Fabricado em tubos de aço resistente, pintura epoxi branca, rodas traseiras de borracha maciça e dois pés de apoio dianteiros revestidos em borracha. Dois cintos resistentes com largura entre 5 a 10 cm, fecho em velcro para prender os cilindros. Base plana em aço revestida com borracha. Capacidade para transportar cilindros cheios.	Und	30	388,60	11.658,00
89	320 155	720215 8439	Pilha para aparelho de Retinoscópio (oftalmo) Welchallyn	Und	5	327,40	1.637,00
90	436 498	720215 5740	Aparelho para aferição de pressão adulto automático de braço, insuflação e desinflação automática, capacidade de 60 memórias com data e hora; Registra a média das últimas três medidas realizadas no intervalo de dez minutos; Detector de batimentos irregulares do coração (arritmia); Sensor de movimento corporal; Braçadeira ajustável em nylon. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar amostra.	Und	10	121,23	1.212,30
91	444 443	720215 4676	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, obeso	Und	30	33,51	1.005,30
92	443 831	720215 4674	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, adulto	Und	30	33,51	1.005,30
93	443 833	720215 4675	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho, infantil	Und	30	33,51	1.005,30
94	444 443	720215 4679	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, obeso	Und	30	33,51	1.005,30
95	443 831	720215 4677	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, adulto	Und	30	33,51	1.005,30
96	443 828	720215 4678	Braçadeira para aparelho de pressão c/ velcro, infantil	Und	30	33,51	1.005,30
97	443 831	720215 8440	Braçadeira para aparelho MAPA, nylon impermeável com aproximadamente 16 cm a 20 cm, com fecho em velcro, saída compatível com aparelho marca Cardios. Infantil - PP	Und	6	33,51	201,06
98	443 831	720215 8441	Braçadeira para aparelho MAPA, nylon impermeável com aproximadamente 20 cm a 25 cm, com fecho em velcro, saída compatível com aparelho marca Cardios. Adulto - P	Und	6	33,51	201,06
99	443 831	720215 6079	Braçadeira para aparelho MAPA, nylon impermeável com aproximadamente 23cm a 43cm, com fecho em velcro, saída compatível com aparelho marca Cardios. Adulto - GG	Und	6	33,51	201,06
100	443 831	720215 6080	Braçadeira para aparelho MAPA, nylon impermeável com aproximadamente 24cm a 32cm, com fecho em velcro, saída compatível com aparelho marca Cardios. Adulto - M	Und	6	33,51	201,06

101	443 831	720215 6081	Braçadeira para aparelho MAPA, nylon impermeável com aproximadamente 30cm a 40cm, com fecho em velcro, saída compatível com aparelho marca Cardios. Adulto - G	Und	6	33,51	201,06
102	470 786	720215 5671	Cabo de Eletrocardiógrafo ECG, tipo Garra Paciente 10 Vias, compatível com equipamento Cardiocare 2000/Cardiotouch 3000 (Bionet). Cabo de ECG aplicação em monitores de ECG e eletrocardiógrafos indicado para utilização em procedimentos. Possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Rabichos coloridos. Modelo: Tipo Garra. Registro ANVISA	Und	10	426,59	4.265,90
103	435 592	140609 27	Caneta com comando manual com cabo de silicone autoclavável para bisturis cauterio. Para aparelho EMAI BP 100 PLUS	Und	20	336,43	6.728,60
104	435 592	140605 26	Caneta com comando manual com cabo de silicone autoclavável para bisturis cauterio. Para aparelho EMAI BP 150	Und	20	336,43	6.728,60
105	462 936	720215 4845	Eletrodo alça 1,0 x 1,0 cm para excisão ampla e conização, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	20	35,75	715,00
106	462 970	720215 4846	Eletrodo bola de 5mm para hemostasia e coagulação, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	20	33,97	679,40
107	462 962	720215 4695	Eletrodo cirúrgico tipo alça grande 9mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	10	36,15	361,50
108	462 958	720215 4696	Eletrodo cirúrgico tipo alça pequeno 4,5mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	20	30,26	605,20
109	461 306	720215 4697	Eletrodo Condutivo de Silicone/TENS, 5cmx1m.	Und	10	98,02	980,20
110	461 271	720215 5323	Eletrodo EEG em ouro, cabo com mínimo de 1,52 metro, pino tipo fêmea, pacote com 5 eletrodos coloridos (compatível com o equipamento Eletroencefalógrafo BWIII EEG), constando externamente procedência, número lote, Registro no Ministério da Saúde.	Pcte.	300	205,69	61.707,00
111	606 909	720215 8468	Aparelho CPAP adulto (pressão positiva contínua em vias aéreas), automático, com umidificador. Bivolt, com cabos e fonte de energia inclusos. Deve conter traqueia (tubo), máscara facial.	Und	20	2.895,30	57.906,00
112	462 968	720215 4848	Eletrodo tipo bola 2,1mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	20	31,69	633,80
113	462 974	720215 4698	Eletrodo tipo bola 4,2mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	20	33,05	661,00

114	462 959	720215 4699	Eletrodo tipo bola 6,0mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	20	39,13	782,60
115	463 004	720215 4700	Eletrodo tipo faca curva pequena 67mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	20	41,79	835,80
116	462 996	580148 14	Eletrodo tipo faca reta pequeno 67mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	Und	20	41,79	835,80
117	443 831	140600 67	Manguito 2 vias para aparelho de pressão em puro latex, adulto.	Und	50	16,13	806,50
118	443 831	720215 8442	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Infantil - PP	Conj	6	16,13	96,78
119	443 831	720215 8443	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - P	Conj	6	16,13	96,78
120	443 831	720215 6075	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - M	Conj	6	16,13	96,78
121	443 831	720215 6076	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - G	Conj	6	16,13	96,78
122	443 831	720215 6077	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - GG	Conj	6	16,13	96,78
123	466 813	140601 95	Pera com válvula para esfigmomanometro.	Und	32	6,55	209,60
124	466 804	140602 13	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico grande c/6 unidades	Jogo	32	34,40	1.100,80
125	466 809	140602 07	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades.	Jogo	32	34,40	1.100,80
126	443 831	720215 8444	Conector nylon (preto) para manguito e braçadeira de aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios.	Und	72	54,40	3.916,80
127	453 800	720215 8445	Pás para DEA, multifunção descartáveis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto. Compatível com desfibrilador NIHON KOHDEN	Par	50	646,78	32.339,00
128	443 844	720215 8446	Válvula dianteira para aparelho de pressão. Fabricada em metal pesado. Apresentação: unidade	Und	20	8,99	179,80
129	453 800	720215 8447	Pás para DEA, multifunção descartáveis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto.	Par	100	551,84	55.184,00

			Compatível com desfibrilador ION INSTRAMED				
130	435 789	720215 8449	Kit micronebulizador. Tamanho: adulto. Composto por 01 máscara adulto; 01 extensão; 01 copinho para medicamentos. Deve adaptar-se a qualquer marca de inalador/nebulizador. A máscara deve ser trans-parente, anatômica, confeccionada em PVC atóxico. A entrada de ar deve ser por meio de bico. A extensão deve ter conexões soldadas para evitar vazamento, com rosca na cor verde, para uso em rede hospitalar de oxigênio. Apresentação: embalagem unitária individual.	Kit	600	13,98	8.388,00
131	435 789	720215 8450	Kit micronebulizador. Tamanho: adulto. Composto por 01 máscara adulto; 01 extensão; 01 copinho para medicamentos. Deve adaptar-se a qualquer marca de inalador/nebulizador. A máscara deve ser trans-parente, anatômica, confeccionada em PVC atóxico. A entrada de ar deve ser por meio de bico. A extensão deve ter conexões soldadas para evitar vazamento, com rosca na cor amarela, para uso em rede hospitalar de ar comprimido. Apresentação: embalagem unitária individual.	Kit	600	9,34	5.604,00
132	435 789	720215 8451	Kit micronebulizador. Tamanho: infantil. Composto por 01 máscara infantil; 01 extensão; 01 copinho para medicamentos. Deve adaptar-se a qualquer marca de inalador/nebulizador. A máscara deve ser trans-parente, anatômica, confeccionada em PVC atóxico. A entrada de ar deve ser por meio de bico. A extensão deve ter conexões soldadas para evitar vazamento, com rosca na cor amarela, para uso em rede hospitalar de ar comprimido. Apresentação: embalagem unitária individual.	Kit	600	9,34	5.604,00
133	435 789	720215 8452	Kit micronebulizador. Tamanho: infantil. Composto por 01 máscara infantil; 01 extensão; 01 copinho para medicamentos. Deve adaptar-se a qualquer marca de inalador/nebulizador. A máscara deve ser transparente, anatômica, confeccionada em PVC atóxico. A entrada de ar deve ser por meio de bico. A extensão deve ter conexões soldadas para evitar vazamento, com rosca na cor verde, para uso em rede hospitalar de oxigênio. Apresentação: embalagem unitária individual.	Kit	600	9,34	5.604,00

134	453 800	720215 8453	Pás baterias descartáveis adulto para desfibrilador externo automático (DEA) tipo pad-pak, para uso em pacientes acima de 8 anos, pesando a partir de 25kg, compatível com o equipamento DEA Heartsine Samaritan Pad. Produto composto de bateria de dióxido de lítio/manganês (limno ₂), 18v, 0,8amp/h. Bateria acoplada a pá por meio de cabos, com comprimento de 1 metro. Com vida útil de 3,5 anos em standby by a contar da data de fabricação. Apresentação: embalagem unitária individual.	Conj	30	546,15	16.384,50
135	453 800	720215 8454	Pás baterias descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA) tipo pad-pak, para uso em pacientes entre um e oito anos, pesando menos de 25kg, compatível com o equipamento DEA Heartsine Samaritan Pad. Produto composto de bateria de dióxido de lítio/ manganês (limno ₂), 18v, 0,8amp/h. Bateria acoplada a pá por meio de cabos, com comprimento de 1 metro. Com vida útil de 3,5 anos em standby by a contar da data de fabricação. Apresentação: embalagem unitária individual.	Conj	30	546,15	16.384,50
136	453 800	720215 8455	Pás para DEA, multifunção descartáveis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.	Par	30	401,99	12.059,70
137	453 800	720215 8456	Pás para DEA, multifunção descartáveis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto. Compatível com desfibrilador CARDIOMAX.	Par	30	401,99	12.059,70
138	453 800	720215 8457	Pás para DEA, multifunção descartáveis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, conector preto. Compatível com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.	Par	30	583,65	17.509,50
139	453 800	720215 8458	Pás para DEA, multifunção descartáveis, infantil, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, conector preto. Compatível	Par	30	583,65	17.509,50

			com desfibrilador CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 FUTURA.				
140	378 820	720215 8459	CIRCUITO UNIVERSAL PARA VENTILADOR MECÂNICO, em silicone. Traquéia corrugada externamente e lisas em sua face interna, para uso ADULTO, COMPLETO. Destinado a uso no ventilador mecânico da marca SIARE. Este circuito deverá ser composto por 02 traquéias em silicone (adulto), 02 drenos, 01 cotovelo, 01 conector em Y, 01 linha proximal. Autoclavável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. As Informações na embalagem deverão estar em português.	Und	20	388,33	7.766,60
141	378 820	720215 8460	CIRCUITO UNIVERSAL PARA VENTILADOR MECÂNICO, em silicone. Traquéia corrugada externamente e lisas em sua face interna, para uso ADULTO, COMPLETO. Destinado a uso no ventilador mecânico da marca VYAIR. Este circuito deverá ser composto por 02 traquéias em silicone (adulto), 02 drenos, 01 cotovelo, 01 conector em Y, 01 Sensor. Autoclavável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. As Informações na embalagem deverão estar em português.	Und	20	388,33	7.766,60
142	378 820	720215 8461	CIRCUITO UNIVERSAL PARA VENTILADOR MECÂNICO, em silicone. Traquéia corrugada externamente e lisas em sua face interna, para uso ADULTO, COMPLETO. Destinado a uso no ventilador mecânico da marca OXYMAG. Este circuito deverá ser composto por 02 traquéias em silicone (adulto), 02 drenos, 01 cotovelo, 01 conector em Y, 01 Sensor. Autoclavável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. As Informações na embalagem deverão estar em português.	Und	20	388,33	7.766,60
143	378 820	720215 8462	CIRCUITO UNIVERSAL PARA VENTILADOR MECÂNICO, em silicone. Traquéia corrugada externamente e lisas em sua face interna, para uso ADULTO, COMPLETO. Destinado a uso no ventilador mecânico da marca KTK CARMEL. Este circuito deverá ser composto por 02 traquéias em silicone (adulto), 02 drenos, 01 cotovelo, 01 conector em Y, 01 Sensor. Autoclavável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. As Informações na embalagem deverão estar em português.	Und	20	388,33	7.766,60

144	378 820	720215 8463	CIRCUITO UNIVERSAL PARA VENTILADOR MECÂNICO, em silicone. Traquéia corrugada externamente e lisas em sua face interna, para uso ADULTO, COMPLETO. Destinado a uso no ventilador mecânico da marca LEISTUNG. Este circuito deverá ser composto por 02 traquéias em silicone (adulto), 02 drenos, 01cotovelo, 01 conector em Y, 01 Sensor. Autoclavável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização. As Informações na embalagem deverão estar em português.	Und	20	388,33	7.766,60
145	482 746	720215 8464	Teste semiquantitativo de esfregaço para proteína em superfície (monitor de detecção de proteína). Indicado paraverificação da limpeza de artigos e superfícies. Dispositivo compacto, que dispense a necessidade de instrumento para a leitura. Tecnologia de alteração de cores, para leitura visual, com resultados quantitativos em tempo real (10 minutos) em quatro cores. Caixa com no mínimo 30 unidades.	Und	20	24,20	484,00

ITENS COM COTA RESERVADAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

146	607 604	720215 8347	Acionador de pedal para torneira. Para acionar basta pressionar com o pé. Ao retirar o pé o acionamento é interrompido. Dimensões do pedal aconador: 12cmx7cmx3cm. Apresentar certificado INMETRO.	Und	190	198,83	37.777,70
147	435 624	720215 8350	Aparelho de Pressão Arterial para adulto, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon e fecho em metal, pera com válvula em metal reforçado. Assessorios: bolsa com zíper; 01 manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 braçadeira em tecido resistente nylon, fecho em metal. 01 Pera insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Manguitos (bolsa de ar), pera e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta; Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001; Registrado na ANVISA; Fabricação Nacional. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	379	95,11	36.046,69

148	435 624	720215 5742	Aparelho para aferição de pressão esfigmomanômetro, adulto, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano.	Und	197	188,21	37.077,37
149	442 497	720215 8353	Balança digital infantil - com regua antropométrica acoplada, visor LCD digital com 5 dígitos, capacidade para 15 kg; resolução ou divisão: 5 gramas ou menor; unidade de pesagem: quilograma, pesagem imediata dispensando o reaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Und	35	992,47	34.736,45
150	436 687	720214 56	Carro de Emergência, equipamento completo possuindo todos os acessórios para emergência. Possuir no mínimo 4 gavetas, sendo que a 1ª gaveta deve possuir divisórias internas, 1 prateleira para monitor/desfibrilador. Estrutura reforçada e rodízios giratórios.	Und	16	2.323,75	37.180,00
151	454 905	720215 8354	DETECTOR FETAL DIGITAL - Equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. (10ºA).	Und	63	435,38	27.428,94
152	435 944	720215 8362	Kit de torneira bica baixa com pedal de acionamento mecânico não precisando de energia elétrica. Conduite do acionador em inox 304 (com aproximadamente 90 cm). Cabo dentro do conduite: inox 304. Entrada de água 1/2" (macho) e saída de água 1/2" (fêmea). No kit deve conter pedal acionador mecânico, válvula 1/2", conduite acionador, bic abaixa em ixos, 1 canopla 1/2, engate flexível trançado de aproximadamente 40cm. Apresentar certificado INMETRO.	Kit	123	255,48	31.424,04

153	453 800	720215 8380	Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto. Compatível com desfibrilador ION INSTRAMED.	Par	86	597,82	51.412,52
154	247 160	720215 4813	Relógio para oxigênio, válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para oxigênio. Conexões padrão ABNT.	Und	77	424,44	32.681,88
155	247 160	720215 8390	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho ¼" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² ; entrada com filtro de bronze sintetizado; intermediário com rosca macho ¼" NPT; fabricado em metal cromado de alta resistência; garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação. Apresentação: Unidade.	Und	137	383,85	52.587,45
156	484 008	720215 8394	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B. O teste deve ser compatível com amostras de swab nasofaríngeo. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 90% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	1.134	25,75	29.200,50

157	457 783	720215 8395	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG). O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 95% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	525	56,28	29.547,00
158	473 731	720215 8401	Teste de sensibilidade - Estesiômetro. Composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: verde 0,05g; azul 0,2g; violeta 4,0g; laranja 10,0g; rosa 300g.	Kit	90	353,23	31.790,70
159	610 260	580104 59	Eletrodo cardiológico adulto descartável com dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata (AgCl) caixa c/ 50 unidades	Cx.	1.750	16,20	28.350,00

ITENS COM COTA RESERVADAS DE 75% PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE A DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

160	607 604	720215 8347	Acionador de pedal para torneira. Para acionar basta pressionar com o pé. Ao retirar o pé o acionamento é interrompido. Dimensões do pedal acionador: 12cmx7cmx3cm. Apresentar certificado INMETRO.	Und	573	198,83	113.929,59
-----	------------	----------------	---	-----	-----	--------	------------

161	435 624	720215 8350	Aparelho de Pressão Arterial para adulto, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Nylon e fecho em metal, pera com válvula em metal reforçado. Acessórios: bolsa com zíper; 01 manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 braçadeira em tecido resistente nylon, fecho em metal. 01 Pera insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Manguitos (bolsa de ar), pera e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta; Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001; Registrado na ANVISA; Fabricação Nacional. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	1.137	95,11	108.140,07
162	435 624	720215 5742	Aparelho para aferição de pressão esfigmomanômetro, adulto, possui braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência proporcionando maior retenção do ar durante a medição da pressão arterial. Garantia mínima de 1 ano.	Und	591	188,21	111.232,11
163	442 497	720215 8353	Balança digital infantil - com regua antropométrica acoplada, visor LCD digital com 5 dígitos, capacidade para 15 kg; resolução ou divisão: 5 gramas ou menor; unidade de pesagem: quilograma, pesagem imediata dispensando o reaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Und	108	992,47	107.186,76
164	436 687	720214 56	Carro de Emergência, equipamento completo possuindo todos os acessórios para emergência. Possuir no mínimo 4 gavetas, sendo que a 1ª gaveta deve possuir divisórias internas, 1 prateleira para monitor/desfibrilador.	Und	49	2.323,75	113.863,75

			Estrutura reforçada e rodízios giratórios.				
165	454 905	720215 8354	DETECTOR FETAL DIGITAL - Equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. (10ª).	Und	191	435,38	83.157,58
166	435 944	720215 8362	Kit de torneira bica baixa com pedal de acionamento mecânico não precisando de energia elétrica. Conduite do acionador em inox 304 (com aproximadamente 90 cm). Cabo dentro do conduite: inox 304. Entrada de água 1/2" (macho) e saída de água 1/2" (fêmea). No kit deve conter pedal acionador mecânico, válvula 1/2", conduite acionador, bic abaixa em ixos, 1 canopla 1/2, engate flexível trançado de aproximadamente 40cm. Apresentar certificado INMETRO.	Kit	370	255,48	94.527,60
167	453 800	720215 8380	Pás para DEA, multifunção destarcáteis, adulto, constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Embalados em sacos herméticos, com conector preto. Compatível com desfibrilador ION INSTRAMED.	Par	260	597,82	155.433,20
168	247 160	720215 4813	Relógio para oxigênio, válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para oxigênio. Conexões padrão ABNT.	Und	234	424,44	99.318,96
169	247 160	720215 8390	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho 1/4" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Especificações técnicas: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² ; entrada com filtro de bronze sintetizado; intermediário com rosca macho 1/4" NPT; fabricado em metal cromado de alta resistência; garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação. Apresentação: Unidade.	Und	411	383,85	157.762,35

170	484 008	720215 8394	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B. O teste deve ser compatível com amostras de swab nasofaríngeo. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 90% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	3.403	25,75	87.627,25
171	457 783	720215 8395	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG). O teste deve ser compatível com amostras de soro, plasma e sangue total. Deve apresentar sensibilidade e especificidade superior a 95% constando na bula do fabricante. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS e vir acompanhado de instruções de uso em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Kit	1.575	56,28	88.641,00
172	473 731	720215 8401	Teste de sensibilidade - Estesiômetro. Composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: verde 0,05g; azul 0,2g; violeta 4,0g; laranja 10,0g; rosa 300g.	Kit	270	353,23	95.372,10
173	610 260	580104 59	Eletrodo cardiológico adulto descartável com dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata (AgCl) caixa c/ 50 unidades	Cx.	5.250	16,20	85.050,00

ITENS COM COTA RESERVADAS DE 10% PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE A DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

174	459 187	720215 5730	Aspirador portátil de secreções com no mínimo 1,3L, com bomba a vácuo de acionamento elétrico, mangueira sucção de secreção e recipiente de armazenagem com tampa, conjunto com 3 filtros de ar, extensão, tensão 127/220V(Através da chave seletora). Acompanhar manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano.	Und	16	537,82	8.605,12
175	473 316	720215 5469	Escada 02 degraus (uso hospitalar), armação tubos redondos de aço inoxidável, pintura epóxi branca, degraus revestidos com borracha antiderrapante, pés com ponteiros plásticos/pvc.	Und	59	176,80	10.431,20
176	455 192	720215 8369	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	Und	9	1.004,74	9.042,66
177	435 801	720215 8385	Termômetro clínico digital. Deve dispor de ponta flexível, emborrachada; resistente a água; visor digital de fácil visualização; deve ter sido verificado e aprovado pelo INMETRO. Aviso sonoro. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	248	139,01	34.474,48

178	478 187	720215 8370	<p>OTOSCÓPIO - equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica</p>	Und	29	1.409,15	40.865,35
179	299 875	720215 8465	<p>Oxímetro de pulso de mesa - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capaz de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos, neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO:</p>	Und	13	4.140,50	53.826,50

			os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura). Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA				
--	--	--	--	--	--	--	--

ITENS COM COTA RESERVADAS DE 90% PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE A DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
180	459 187	720215 5730	Aspirador portátil de secreções com no mínimo 1,3L, com bomba a vácuo de acionamento elétrico, mangueira sucção de secreção e recipiente de armazenagem com tampa, conjunto com 3 filtros de ar, extensão, tensão 127/220V(Através da chave seletora). Acompanhar manual de instruções. Garantia mínima de 1 ano.	Und	152	537,82	81.748,64
181	473 316	720215 5469	Escada 02 degraus (uso hospitalar), armação tubos redondos de aço inoxidável, pintura epóxi branca, degraus revestidos com borracha antiderrapante, pés com ponteiros plásticos/pvc.	Und	540	176,80	95.472,00
182	455 192	720215 8369	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	Und	85	1.004,74	85.402,90
183	435 801	720215 8385	Termômetro clínico digital. Deve dispor de ponta flexível, emborrachada; resistente a água; visor digital de fácil visualização; deve ter sido verificado e aprovado pelo INMETRO. Aviso sonoro. Apresentação: embalagem unitária individual.	Und	2.234	139,01	310.548,34

184	478 187	720215 8370	<p>OTOSCÓPIO - equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica</p>	Und	270	1.409,15	380.470,50
185	299 875	720215 8465	<p>Oxímetro de pulso de mesa - Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capaz de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos, neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO:</p>	Und	125	4.140,50	517.562,50

			os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura). Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor máximo total estimado para o processo R\$ 6.108.655,80 (Seis milhões, cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta centavos).

3.1. O licitante interessado em participar deste registro de preços, deverá oferecer proposta com o quantitativo **total** estimado, nos itens de seu interesse.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.

4.2. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.3. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

4.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-536, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

5.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

5.2.1. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO

6.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

6.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

6.3. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

6.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.6. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data nela indicada, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que observado o saldo remanescente dos itens, comprovado o preço vantajoso e anuência do fornecedor.

7.2. Após o término da primeira vigência e da prorrogação, poderá ainda, no prazo de validade da ata e com anuência do fornecedor registrado, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo remanescente seja utilizado, o que ocorrer primeiro.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,

observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor de contratos, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

10. ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCO PARA O PE 028/2023			
POSSÍVEIS RISCO	GRAU	CONSEQUENCIA	SOLUÇÃO
Valores ofertados acima do estimado	Médio	Majoração de preços	Negociação com os participantes.
Processo fracassado ou deserto	Médio	Retrabalho para abertura de novo processo licitatório ou dispensa de licitação	Lançar novo processo nas mesmas condições.
Atraso nas entregas pelo fornecedor registrado	Médio	Impacto no atendimento das necessidades daqueles pacientes com déficits de locomoção	Aplicação de sanções ao fornecedor - cancelamento da ata passando para o segundo classificado no PE

Demais termos e condições concernentes a este processo licitatório se encontram especificados na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V.

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2023.

YHARA MARIANA SEVERGNINI MEZZOMO
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001						
002						
003						
VALOR TOTAL R\$						

Declaramos que todas as despesas, custos, tributos, inclusive os valores de fretes, estão inclusos no valor dos materiais.

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20 ____.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONIMS, declaramo-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar o CONIMS, sem atrasos, quando tomarmos conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto contratado.

Declaramo-nos, de forma expressa, que estamos cientes de que, foi-nos dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO IV
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR
MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramo-nos, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento não foi ultrapassado e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo aptos a usufruirmos do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO V
MODELO DE FICHA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA PROPONENTE:	
MARCA:	
PRODUTO:	
Nº DO ITEM:	CÓDIGO CONIMS:

Ficha técnica para análise de produto.

1) O produto apresenta boa ou ótima qualidade: () sim () não

2) O produto atende ao descritivo solicitado em edital: () sim () não

3) O produto possui Registro ANVISA: () sim () não () isento

4) Parecer: _____

5) Justificativa:

6) Observações:

7) RESULTADO FINAL: Aprovado () Reprovado ()

Data: ____/____/____.

Nome e assinatura/carimbo do Responsável

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 252/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023, homologado em ____/____/2023, em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, Lei nº 14.133/2021, Resolução CONIMS nº 58/2023, nº 60/2023, nº 063/2023, nº 78/2023, nº 107/2023, nº 147/2023, nº 173/2023, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações aplicáveis, o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR REGISTRADO: (dados do fornecedor registrado)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Formação de registro de preços, para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2.** Os produtos inerentes ao objeto serão discriminados em anexo específico, contendo os respectivos valores e quantidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 2.1.** Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.
- 2.2.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 2.3.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

2.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

4.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.3. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

4.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data nela indicada, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que observado o saldo remanescente dos itens, comprovado o preço vantajoso e anuência do fornecedor.

5.2. Após o término da primeira vigência e da prorrogação, poderá ainda, no prazo de validade da ata e com anuência do fornecedor registrado, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo remanescente seja utilizado, o que ocorrer primeiro.

5.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA OITAVA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1. Mediante Autorização de Fornecimento o Fornecedor Registrado deverá emitir Nota Fiscal ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida informando o número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento, os itens conforme registrados constando data de fabricação, lote, validade e ainda: banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado/registrado.

8.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

8.4. A Nota Fiscal deverá acompanhar a entrega do item.

8.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada. Constatados de erros na entrega dos itens solicitados ou demais circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

CLÁUSULA NONA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado.

9.2. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

9.3. O pagamento se dará até o vencimento.

9.4. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

9.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões:

de Regularidade do FGTS (CRF), de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). E caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, o fornecedor será notificada para regularização, caso não seja solucionado, a Ata de Registro de Preços será interrompida, ressalvado o direito dos itens entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. Em caso de prorrogação do prazo da ata ou conversão em contrato, o valor poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação dos custos na planilha de preços, de forma simultânea ou subsidiária, conforme o caso concreto, preponderando o menor índice.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –REEQUILIBRIO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

11.2. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11.3. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br e instruído com os seguintes documentos:

11.3.1. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

11.3.2. Cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário).

11.3.3. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 252/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro
Preço registrado na licitação	Novo preço proposto

Preço de compra antes da licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

11.4. Antes de deferir o pedido de reequilíbrio, poderá o CONIMS consultar o preço praticado pelas licitantes incluídas no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar os materiais.

11.5. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao Fornecedor, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.9. O Fornecedor Registrado deverá cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.10. Executar diretamente a ata de registro de preços na forma ajustada, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

9.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.12. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução da ata.

9.13. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da ata.

9.14. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

9.15. Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal da ata de registro de preços, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

9.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONIMS.

9.19. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

13.2. Comunicar ao fornecedor registrado qualquer irregularidade constatada na execução da ata, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor registrado;

13.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, de acordo com a ata de registro de seus anexos.

13.5. Prestar ao fornecedor registrado todas as informações e os esclarecimentos o necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

13.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor registrado possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor registrado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do registro de preços sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao fornecedor registrado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o fornecedor contratado der causa à inexecução parcial ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 31 dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador.

15.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao fornecedor registrado, além da perda

desse valor, terá a diferença descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, se inerte o fornecedor no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto em Resolução própria desse CONIMS.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o órgão gerenciador;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. A personalidade jurídica do fornecedor registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CANCELAMENTO/EXTINÇÃO DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

16.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CONIMS, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CONIMS poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CONIMS poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as particularidades do caso, em especial, o valor de mercado do item.

16.3. Cancelamento do preço registrado

16.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CONIMS em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos casos em que o preço se tornar superior aos praticados no mercado, conforme art. 16 e 17 da resolução CONIMS nº 136/2023.

16.4. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes conforme a ordem de classificação, observando:

16.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

16.4.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original;

16.5. Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra o CONIMS, oriunda da execução da ata de registro de preços pelo fornecedor registrado, ou mesmo que venha o CONIMS compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo o CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de

igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

Responsável pela contratada

Responsável pela contratante

Testemunhas: